

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.14.05.001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE, E DO OUTRO A EMPRESA DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.076.017/0001-07, com sede à Av. Flavio Granjeiro, 27 A - Centro Paraipaba-CE, CEP: 62685-000, neste ato representado pelo Sr. RENAN BARROSO CAVALCANTE, Presidente da Câmara, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.848.835/0001-10**, com sede na Av. Antônio Tabosa, 77, Centro, Paraipaba/CE, Cep: 62.685-000, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE**, inscrito no CPF Nº **650.332.803-68**, portador da Carteira de Identidade Nº 92025022654, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 – Nova Lei das Licitações, Artigo Nº 75, Inciso II, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Dispensa de Licitação Nº 006.2024 – DL, de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

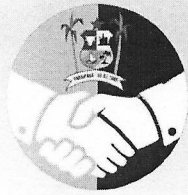
1.2. Aplica-se a este Termo de Contrato devorante do processo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.

LOTE 01: Material de Limpeza e Higiene

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE:65033280368
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:08:39 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



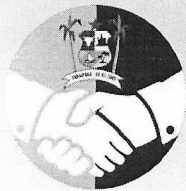
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	BRAZIL	96	R\$ 3,90	R\$ 374,40
2	ÁGUA SANITÁRIA: Múltiplo uso de 1000ml embalados em frasco de plástico e com hipoclorito de sódio.	UND	BRAZIL	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
3	ÁLCOOL EM GEL: 500g embalagem secundaria.	UND	ITAJA	96	R\$ 8,40	R\$ 806,40
4	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO: Concentração 70% inpm. aplicação: uso doméstico. frasco de 1000 ml.	UND	ECONOMICO	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO: de 2 litro embaladas em frascos plásticos, contendo em sua composição água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante.	UND	BRAZIL	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
6	DESODORIZADOR DE AR: Spray 400g aerosol, contendo em sua composição: perfume, álcool, aqua, sodium, nitrite e isobutante / propane.	UND	KELLDRIN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO: Lava louças de 500ml das mais variadas fragrância embaladas em frascos plásticos.	UND	BRAZIL	96	R\$ 2,50	R\$ 240,00
8	INSETICIDA: Spray 300ml usado para exterminar insetos (barata, formigas, moscas, pernilogos, mosquitos da dengue) destruindo ovos e larvas, embalados em frascos de 300ml	UND	KELLDRIN	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
9	LIMPA VIDROS: 500ml indicado para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparência total aos vidros, sem amoníaco, embalado em frascos.	UND	BRAZIL	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	LIMPADOR MULTI - USO: de 500ml embaladas em frascos plásticos, com a composição contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	UND	BRAZIL	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
11	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO: 500ml embaladas em frascos plásticos contendo na sua composição emulgador, essência conservante.	UND	BRAZIL	120	R\$ 2,15	R\$ 258,00

LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:
65033280368

Anexo de forma digital por LUZ
02/03/2023 14:48:00
CAVALCANTE 0533280368
Dados: 2023-03-14 14:29:05 -0300

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



12	LUSTRA MÓVEIS: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	AUDAX	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
13	SABÃO EM PÓ: Multiatção sachê 500g, contendo em sua composição: tensoativo.	UND	GUARANI	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
14	SABÃO GLICERINADO: Multiativo perfumado em barra testado dermatologicamente, em embalagem com 05 unidades c cada barra pesando 200g. Produto inspecionado pelo inmetro, com validade de 3 anos.	PCT	IAPO	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
15	SABONETE LÍQUIDO: Na fragrância aloe vera para mãos com ação bactericida de 1 litro embaladas em frascos plásticos, produto inspecionado pelo inmetro com validade de 3 anos.	UND	ALYNE	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
16	AVENTAL PLÁSTICO: Confeccionados em polietileno de alta densidade leitoso.	UND	TOP HOUSE	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
17	BALDE EM PLÁSTICO: Material virgem resistente de 05 litros na cor preta transparente.	UND	MERCONPLAS	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
18	BALDE SPIN MOP GIRATÓRIO CESTO: Balde de 14 litros, largura do balde: 26 cm, comprimento do balde: 45 cm, altura do balde: 21 cm, diâmetro do encaixe do esfregão: 16cm e diâmetro utilizável do esfregão: 35 cm. Itens contidos na embalagem: 1 balde mop com cesto, 1 cabo desmontável e 2 esfregões de microfibra.	UND	FLORINDA	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
19	LIXEIRA: Em plástico resistente com pedal de 12 litros na cor preta.	UND	UNINJET	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
20	LIXEIRA MULTIUSO: 10,5 litros, cozinha, banheiro, escritório, aço com pedal viel 3567 inox.	UND	BRINOX	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
21	VASSOURA DE NYLON: Ideal para piso liso contendo em sua composição pigmento, matéria sintética e metal com cabo de plástico.	UND	CRISTAL	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
22	RODO EM PLÁSTICO: Resistente com 60cm com cabo em madeira plastificado, borrachas porosas duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo, que garante maior resistência e	UND	NOBRE	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE:65 033280368
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE:65033280368 Dados: 2024.05.14 14:09:31 -03'00'

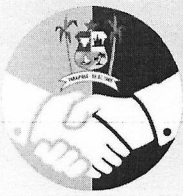
Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



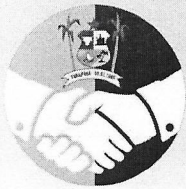
	durabilidade. Tamanho ideal para ser utilizado tanto em pequenas como em grandes superfícies.					
23	ESCOVA SANITÁRIA COM DEPÓSITO.	UND	CRISTAL	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
24	PÁ COLETORA: Em polietileno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, contendo trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, sendo leve e resistente.	UND	BETTANIN	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
25	SACO PLÁSTICO PRETO: Reforçado para lixo, com capacidade de 50 litros, acomodado em embalagem com 100 unidades.	PCT	DONAPACK	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
26	SACO PLÁSTICO PRETO: Reforçado, para lixo, com capacidade de 100 litros, acomodado em embalagem com 100 unidades.	PCT	DONAPACK	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	ESPONJA DUPLA FACE: de 100 mm x 70 mm x 20 mm espuma de poliuretano e fibra têxtil embaladas em sacos plásticos.	UND	BETTANIN	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
28	PALHA DE AÇO: Media n° 01 25g composição: aço carbono, com 8unidade com 14 pacotes em cada fardo.	FARDO	LUSTRO	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
29	LUVA: Higienização e uso geral embaladas em sacos plásticos de látex amarelo com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. seu comprimento total e de29cm. possui uma boa flexibilidade e resistência à abrasão e rasgos forrados nos tamanho médio.	PAR	NOBRE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PANO DE CHÃO: Pano de chão esfregão tamanho 40x67 m alvejado.	UND	LIMPOTEX	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
31	PANO MULTIUSO: Em rolo com 50 panos, dimensões:25 cm x 30 cm na cor azul.	ROLO	VA BENE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
32	FLANELA PARA LIMPEZA: Na cor diversas, medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	UND	POPO	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
33	PAPEL HIGIÊNICO: de cor branca, perfumado, picotado, folha simples, medindo 30 x 0,10m cada rolo, embalados em fardos de sacos plásticos contendo 16 pacotes com 04 rolos em sacos plásticos.	FARDO	FLORAL	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
34	PAPEL TOALHA: Papel toalha, medindo 20 x 21 cm, 02 dobras com creme intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, pacote com 1.000 folhas.	PCT	DUNA	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:6503328036 CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:10:01
8
-03/00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

Ru

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



35	DISPENSER PORTA SABONETEIRA: Compacto preto com reservatório, largura 20 centímetros e altura 16 centímetros.	UND	PREMISSE	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Interfolhas 2 ou 3 dobras. dimensões: largura: 270mm x altura: 290mm x profundidade: 160mm. - constituído de plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável	UND	FORTCOM	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
37	ORGANIZADOR DE PIA/ARMÁRIO: Para detergente e esponja na dimensões do produto 13 x 19 x 8 cm; 195g.	UND	MILPLASTIC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
38	RODO PARA PIA: Dimensões do produto 3,5 x 13,5 x 18,5 cm; 100 g	UND	PAULISTINHA	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
39	CESTO DE LIXO PARA PIA DE COZINHA: Pia 3 litros, tampa de fácil abertura e fechamento, material 100% em plástico (polipropileno) com dimensões: (20 cm x 16,5 cm) (altura x diâmetro).	UND	NEW PLASTC	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
40	TAPETE PARA BANHEIRO SUPER SOFT: 60cm x 40cm cores variadas em material espuma de memória, poliuretano (PU)	UND	CAMESA	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
41	TAPETE SANITIZANTE PARA ENTRADAS: Tamanho 38x58 cm, material cloreto de polivinilo nas cores variadas.	UND	KAPAZI	10	R\$ 59,05	R\$ 590,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.980,00						

LOTE 02: Material de Expediente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA ALCALINA: 9V (6LR61 - QUADRADA)	UND	RAYOVAC	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): auto adesivo em uma das bordas; em papel sulfite; dimensões; 3,8cm a 5,0 cm de largura, pacote com 04 blocos	PCT	BRW	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
3	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT): Auto adesivo em uma das bordas; em papel sulfite; dimensões; 7,6cm a 9,0 cm de largura	BLOCO	WIN PAPER	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
4	CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO PARA DOCUMENTOS.	UND	POLIBRAS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5	CALCULADORA DIGITAL DE MESA: Capacidade minima 8 digitos	UND	ALFACELL	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60
6	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: Cx. com 50 unidades cristal	CX	COMPACTOR	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

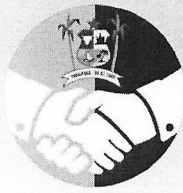
LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:10:26 -03'00'

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



07						
7	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: Cx. com 50 unidades cristal 07	CX	COMPACTOR	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: Cx. com 50 unidades cristal 07	CX	COMPACTOR	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
9	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO: Com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular; confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. o produto deve estar de acordo com a norma da abnt nbr 15236. caixa com 12 und.	CX	MASTERPRINT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE: Com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular; confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. o produto deve estar de acordo com a norma da abnt nbr 15236. caixa com 12 und.	CX	MASTERPRINT	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
11	COLA ADESIVO MULTI-USO: A base de borracha, resina e solventes com pega instantaneas e forte adesão 100g.	UND	TEK BOND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA: Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança imetro caixa com 06 unidades.	CX	DELTA	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
13	ENVELOPE AMARELO: Tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	FORONI	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	ENVELOPE PARA CONVITE: Na cor amarelo bandeira 72x108mm	UND	SCRITY	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
15	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL: Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; lâmina larga dividida; embalagem individual.	UND	BAZZE	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
16	EXTRATOR DE GRAMPO: Tipo espatula em aço inoxidável cromado	UND	BRW	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

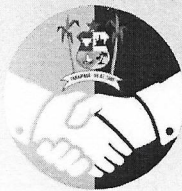
LUIZ GUSTAVO Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:650332803
68
Dados: 2024.05.14
14:10:55 -03'00"

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



17	FITA ADESIVA GOMADA 48MMX50M.	ROLO	ADELBRAS	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M: Constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado;	ROLO	EUROCEL	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
19	GRAMPEADOR 100 FOLHAS.	UND	MAXPRINT	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
20	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS	UND	JOGAR OFFICE	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 1.000 GRAMPOS.	CX	ACC	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 GRAMPOS.	CX	CIS	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
23	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144	CX	BAZZE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
24	MOLHA DEDO	UND	CIS	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
25	PAPEL 60KG TAMANHO A4 COR BRANCA: Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado;	RESMA	GLOBINHO	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
26	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA: Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante	RESMA	GLOBINHO	1	R\$ 33,90	R\$ 33,90
27	PAPEL ADESIVO A4 PARA IMPRESSÃO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	COLACRIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
28	PAPEL TAMANHO A4: 75GR/M ² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante	CX	CHAMEX	20	R\$ 268,90	R\$ 5.378,00
29	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 x 297mm, PACOTE COM 50 Folhas.	PCT	OFF PAPER	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
30	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	UND	FRAMA	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
31	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO	UND	FRAMA	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
32	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO	UND	DELLO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
33	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO	UND	DELLO	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
34	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	PLASCONY	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
35	PERFURADOR 60 FOLHAS	UND	JOCAR OFFICE	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
36	PILHA ALCALINA AA 1,5V: Marca do fabricante dados do produto e validade impressos no corpo da pilha. validade mínima de 6 anos a partir da data de entrega, pacote com 02 unidades.	PCT	RAYOVAC	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
37	PILHA ALCALINA AAA 1,5V: Marca do fabricante dados do produto e validade	PCT	RAYOVAC	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE: 6
5033280368

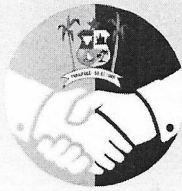
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:11:18 -03'00'

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	impressos no corpo da pilha. validade mínima de 6 anos a partir da data de entrega, pacote com 02 unidades.						
38	PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	MAXCRIL	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40	
39	PRANCHETA EM MDF A4	UND	STALO	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40	
40	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BAZZE	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50	
41	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BAZZE	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50	
42	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BAZZE	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50	
43	RÉGUA 30CM: Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura	UND	WALEU	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	
44	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: Transparente; com escala milimetrada nas duas bordas.	UND	WALEU	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
45	TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX	UND	KIT	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
46	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Inteiramente fabricada em tecido não tecido (tnt), possui três camadas protegendo o nariz e a boca do usuário, com ajuste no nariz. produto descartável, de uso único. composição 100% polipropileno. clipe nasal. atóxica. hipoalergênica. caixa com 50 unidades.	CX	MEDIX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
47	QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, DELLO, 0535. H.0012.	UND	DELLO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	
48	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	UND	RADEX	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 03: Gêneros Alimentícios

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Produto derivado do milho, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal, umidade inferior a 13%, livre de impurezas, insetos e micro-organismos, que possam torná-la impróprio para o consumo humano ou prejudicar estocagem da embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, resistente inviolada, data de fabricação e data de validade expressas, bem com numero do lote e prazo de validade no ato do recebimento. marca similar ou superior	PCT	VITAMILHO	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65033
280368

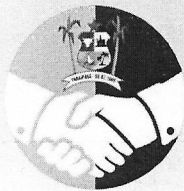
Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:13:03

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	santa clara, são brás, vitamilho					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: A base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. mínimo: 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	3 CORACÕES	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
3	MASSA FRESCA PARA TAPIOCA: Goma 100% natural, não contem glúten, pacote 1kg	PCT	RAINHA	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
4	CAFÉ EM PÓ: Homogêneo, torrado e moído a vácuo, constituído dos melhores grãos de café, com categoria de qualidade tradicional, mostrando o aroma e sabor característicos do café, embalagem primária inviolável contendo 200g de produto.	PCT	3 FAZENDAS	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
5	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª: Sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. prazo de validade mínimo: 06 meses a partir da data da entrega do produto. pct de 1kg	PCT	OLHO D'AGUA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
6	ADOÇANTE EM SACHES: A base de sucralose. caixa com 50 saches de 0,8g. validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor na unidade escolar. registro da data de fabricação e validade impressas na caixa.	CX	LINEA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
7	MARGARINA 500G: Ingredientes óleos vegetais líquidos e modificados, água, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas b (b1, b6 e b12), selenito de sódio (selênio), vitamina a, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: tbhq e edta cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: betacaroteno.	UND	PURO SABOR	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO - Assinado de forma digital por LUIZ
CAVALCANTE:6503328036
8

GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:12:15 -03'00'



www.camaraparaipaba.ce.gov.br



camaramunicipal.paraipaba@outlook.com



Câmara de Paraipaba

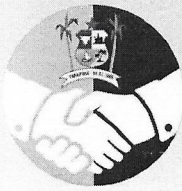


Câmara Municipal de Paraipaba

Av. Flávio Granjeiro, 27A

Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000

CNPJ: 35.076.017/0001-07

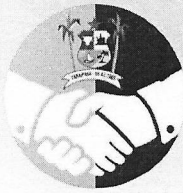


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



8	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Embalagem em lata ou garrafa pet de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades. prazo de validade de 01 (um) ano. serão rejeitadas latas ou garrafas amassadas, com ferrugem ou estufamento.	UND	SOYA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: Biscoito sem gorduras trans, de tamanho grande, peso de 05 (cinco) gramas por unidade, crocante, de massa fina com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal interesterificada, bicabornato de sódio, lecitina de soja, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico e fermento biológico. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. dupla embalagem impermeável e lacrada com peso líquido de 400g. isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. acondicionado em caixas de 4 kg ou 8 kg. produto constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	ESTRELA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	BISCOITO DOCE MAISENA: Biscoito sem gorduras trans, de tamanho grande, peso de 05 (cinco) gramas por unidade, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal interesterificada, bicabornato de sódio, lecitina de soja, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico e fermento biológico. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. dupla embalagem impermeável e lacrada com peso líquido de 400g. isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. acondicionado em caixas de 4 kg ou 8 kg. produto constando data de fabricação e prazo de validade de no	PCT	ESTRELA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	mínimo de 06 (seis) meses.					
11	BISCOITO DOCE MARIA: Biscoito sem gorduras trans, de tamanho grande, peso de 05 (cinco) gramas por unidade, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal interesterificada, bicabornato de sódio, lecitina de soja, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico e fermento biológico. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. dupla embalagem impermeável e lacrada com peso líquido de 400g. isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. acondicionado em caixas de 4 kg ou 8 kg. produto constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	ESTRELA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	PÃO TIPO HAMBÚRGUER: Pão preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e de parasitas e em perfeito estado de conservação. sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. o miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico com 10 unidades de 50 gramas cada. deverá constar na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data e local de fabricação, os ingredientes, além de outras informações preconizadas em legislação vigente. RDC Nº 263 de 22 de setembro de 2005. validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT	PANE VITA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
13	PÃO FATIADO: Tipo pão de forma, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo	PCT	PANE VITA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65
033280368

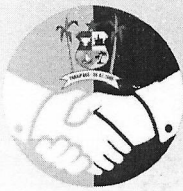
Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2024.05.14 14:13:12
-03'00'

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	consistente. peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. prazo de validade mínimo: 06 meses a partir da data da entrega do produto					
14	PÓ PARA PREPARO DE CAPPUCCINO CLASSIC. POTE DE 100g.	POTE	3 CORACÕES	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.200,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O objeto licitado terá seu valor contratual firmado em **R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. O prazo deste contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências da câmara e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 01.031.0001.2.128 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

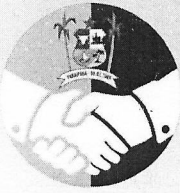
6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2.0(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA e ainda executar.

6.2.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de

LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANT
:6503328036
8

Assinado de form
digital por LUIZ
GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:65
33280368
Dados: 2024.05.1
14:13:35 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



Licitações;

6.2.2-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.3-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento da entrega e instalação;

6.2.4-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA;

6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do contrato;

6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.11. Responsabilizar-se pela entrega e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela contratante de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de serviços/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

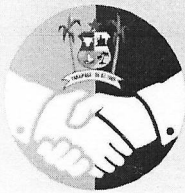
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.132/2014.

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:
5033280368

Assinado de forma
digital por LUIZ
GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:650332
0368
Dados: 2024.05.14
04:13:59 -03'00'



14.133/21.

8.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

8.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP- M/FGV índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

9.2. Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

9.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL comunicará à CONTRATADA.

9.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da CÂMARA MUNICIPAL (o número da Conta será informado pela Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a câmara municipal pelo infrator:

a) Advertência;

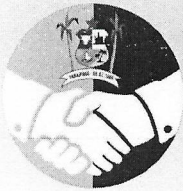
b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração

LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:
5033280368

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO
CARNEIRO
CAVALCANTE:659332803
Dados: 2024.05.14 14:14:
-03'00"



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- A CONTRATADA fica vedada de subcontratar o objeto deste contrato sem a devida autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

11.2- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.3- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.8- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.9- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.10- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.11- O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

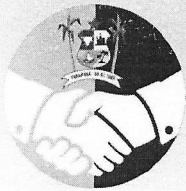
III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo

LUIZ GUSTAV
CARNEIRO
CAVALCANTE
65033280368

Assinado de forma
digital por LUIZ
GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033
0368
Dados: 2024.05.14
14:14:55 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.2. A extinção do contrato poderá ser na forma do Art. 138, da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece os arts. 165 a 167 da Lei nº 14.133/21.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA.

12.3-Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA e encaminhados à Comissão de Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca da Câmara Municipal de Paraipaba - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Paraipaba/CE, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO CARNEIRO Assinado de forma digital por LUIZ
CAVALCANTE:6503328036 GUSTAVO CARNEIRO
CAVALCANTE:65033280368
8
Dados: 2024.05.14 14:15:19 -03'00'

DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.848.835/0001-10
LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE
CPF Nº: 650.332.803-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1. J. P. M. S. M. S. CPF Nº. 042.419.623-08
2. Guilmaria Rodrigues Santos CPF Nº. 574.868.913-87